



no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Jacareí, 18 de outubro de 2023.
GILBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

RESOLUÇÃO Nº 750/2023

Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O caput do art. 40, da Resolução nº 745/2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 40. As Comissões Permanentes são compostas cada uma de três (3) membros efetivos e suplentes, com os seguintes números e respectivas denominações:”

Art. 2º Fica acrescido o inciso X ao art. 40, na Resolução nº 745/2022, com a seguinte redação:
“X - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

Art. 3º Fica acrescido o art. 49-A, na Resolução nº 745/2022, com a seguinte redação:

“Art. 49-A. Compete à Comissão de DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE emitir parecer, quanto ao mérito, sobre matérias que tratem sobre o tema da criança e/ou do adolescente, em especial àquelas que digam respeito aos direitos desse grupo previstos na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de outubro de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereadores Abner Rodrigues de Moraes Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo)



FUNDAÇÃO PRÓ-LAR de Jacareí

PORTARIA nº 133 / FPL / 2023

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor da **Sra. Simone Ferreira da Silva**.

O Sr. Aleksandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 007/2023 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

CONSIDERANDO, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 29465/2017, onde se apurou que a beneficiária atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Auxílio Aluguel a **Sra. Simone Ferreira da Silva**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 56.683.319-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 459233348/95, nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo, supracitado, a partir da publicação, por um período de até **36 (trinta e seis) meses**.

Artigo 2º - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência da beneficiária e de seus familiares.

Artigo 3º - A beneficiária mencionada no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 03 de outubro de 2023.
ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – AQUISIÇÃO DE DRONE E ACESSÓRIOS. ENCAMINHAR PROPOSTA:

até às 09:00hs do dia 06/11/2023. O edital estará disponível nos sites: www.gov.br/compras (UASG nº 926797), <http://www.prolar.sp.gov.br>; e-mail: prolar@prolar.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Fundação Pró-Lar, Rua José Bonifácio nº 37 – Centro, Jacareí / SP – Cep. nº 12.327-190, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um “cd-r” novo (a) Aleksandro Quadros da Rocha – Presidente da Fundação Pró-lar.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO JARDIM SANT’ANNA DO PEDREGULHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. VISITA TÉCNICA: de 23/10/2023 até a data limite de 27/10/2023, através de agendamento. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até às 10h00min do dia 08/11/2023. **SESSÃO DE ABERTURA:** às 10h30min do dia 08/11/2023. O edital na sua íntegra estará disponível no site: www.pro-lar.sp.gov.br e poderá ser solicitado via e-mail: licitação@prolar.sp.gov.br, retirado na sede da Fundação Pró-Lar de Jacareí, sítio à Rua José Bonifácio nº 37, Centro, Jacareí/ SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de um “CD-R” novo ou Pen Drive. (a) ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ.

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR

Contrato nº. 001/2023 – Processo nº 51.168/2022 – Concorrência nº 005/2022

Contratada: JHM ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para construção de 04 (quatro) unidades habitacionais de Interesse Social no Jardim Yolanda, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos.

Prazo de entrega: 08 (oito) meses após a assinatura do contrato.

Valor Estimado: R\$ 837.168,38 (Oitocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Dotação: 16.482.0014.2397.4.4.90.51.00

Empenho: 00452 emitido em 10/10/2023

Contrato nº. 002/2023 – Processo nº 51.168/2022 – Concorrência nº 005/2022

Contratada: JHM ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para construção de 02 (duas) unidades habitacionais de Interesse Social no Jardim Paraíso, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos.

Prazo de entrega: 06 (seis) meses após a assinatura do contrato.

Valor Estimado: R\$ 354.448,95 (Trezentos e cinquenta e quatro mil,